Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 633/2025

RECEBIDO
16 / 12 / 2025

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse de recurso para o projeto: Conforto térmico – 2ª etapa, da entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente, através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC do valor de**:** R$ 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), considerando 20% ao FIA, apresentado conforme Edital de n. 03/2024 do CMDCA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital de n. º 003/2024 do CMDCA, publicado em 02/09/2024, que dispõe sobre o chamamento público para a seleção de projetos de organização de Organização da Sociedade Civil cadastradas do CMDCA do município de Capivari de Baixo-SC para fins de concessão de certificado de autorização para a captação de recursos financeiros para o FIA - Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.054/2025 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o decreto n. 159/1993;

Considerando a Resolução de n.º 596/2025 de 11 de agosto de 2025 deste conselho, que aprovou a readequação da segunda etapa do projeto: Conforto térmico da entidade CEACA;

Considerando o recibo do FIA de n.º 02/2025, datado de 28 de novembro de 2025, no valor de R$ R$ 199.975,00;

Em reunião extraordinária de 15 de dezembro de 2025, ata de n.º 351/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o repasse de recurso para o projeto: **Conforto térmico: Promovendo um ambiente agradável na entidade – 2ª ETAPA,** apresentado pelo **CEACA** – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente (CNPJ: 02.310.058/0001 - 67), do valor de**: R$ 159.980,00** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), correspondente ao montante a ser repassado após a retenção de 20 % ao FIA: R$ 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e

noventa e cinco reais), calculado do valor total arrecadado de: R$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art.2º- - Segue os dados bancários da entidade, conforme consta no projeto:

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agência: 5456-9

Conta Corrente: 5385-6

CNPJ: 02.310.058/0001-67

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de baixo, 15 de dezembro de 2025.

Diovana Lorenzi

Vice-Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo – SC